



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 947/72 - De 04 de abril de 1972.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$7.417,95 - (sete mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinado ao pagamento - de assentamento de sarjetas nas vias públicas, no exercício de 1970.-
- Artº 2º - O valor do crédito referido no Artº 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO e COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS - 4100.94 Investimentos - 4110.94 - Obras Públicas - 02 colocação de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e a pedra do orçamento vigente, - em Cr\$7.417,95 - (sete mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos).-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos quatro dias do mês de abril de 1972.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

OSCAR MARINI
- Secretário.-